



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo  
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000  
Fone/Fax: (18) 3701-9000

## **DECRETO Nº 3332 / 2016**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 40.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64.”

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Sr. Waldir Messias Antunes, presidente do IPEM – Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis e as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por decreto nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, junto ao **IPEM – Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**, no orçamento do exercício de 2.016, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e distribuídos as seguintes dotações :

#### **03.01.01 – Administração Previdenciária e Dependências**

09.846.0001-0.002 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 40.000,00

Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional Suplementar, ora autorizado no artigo anterior, será coberto por **ANULAÇÃO** da seguinte dotação:

#### **03.01.01 – Administração Previdenciária e Dependências**

09.272.9997-9.998 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 40.000,00

Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 03 de novembro de 2016.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -  
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -  
Diretora